

Rua Professora Dina Proença, 500 – Centro, Valpurga – PR CEP: 86.670.000 Fone: (43) 3472-5549 e 3472-1795 – e-mail: institutoacessor@valpurga@hotmail.com	Rua Professora Dina Proença, 500 – Centro, Valpurga – PR CEP: 86.670.000 Fone: (43) 3472-5549 e 3472-1795 – e-mail: institutoacessor@valpurga@hotmail.com	Rua Professora Dina Proença, 500 – Centro, Valpurga – PR CEP: 86.670.000 Fone: (43) 3472-5549 e 3472-1795 – e-mail: institutoacessor@valpurga@hotmail.com
---	---	---



facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em igualdade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do CIS de Ivaiporá, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.8. Os produtos adquiridos pelo CIS de IVAIPORÁ, serão pagos, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
15.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.
15.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
15.4. Após o interregno de um ano, o independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPIM, IPCA e INPC, optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
15.7. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) índice(s) definitivo(s).
15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme o disposto no artigo 25 inciso 7º da Lei 14.133/2021.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento do preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANÇES

16.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorrida vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no eletrônico utilizado para divulgação.

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

17.1 – A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bli.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

17.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorre a sessão pública www.bli.org.br.

17.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.5 – Caberá à proponente:



- a) Quando as embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
b) Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que estejam sinais de violação ou danos quanto à procedência dos mesmos;
c) Os objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentadas no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas;
d) A empresa, quando da entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal, descrição dos itens, número do pedido de origem, número do lote, data da validade e a quantidade correspondente a cada lote.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4. O Consórcio de IVAIPORÁ reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.6.1. O CIS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proposta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Consórcio.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo tomador com o licitador, em especial a relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será a desta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná.

22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

22.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não devolvê-la ao proponente.

22.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Rua Professora Diva Preença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



subsequentes à apresentação da produtividade mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.

6. A licitante deverá observar o conteúdo da Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporá fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 48 horas após envio de NAD, em endereço e horário a combinar no ato de envio da NAD, **ACOMPANHADO DE COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS**.

8. Conforme objeto desta licitação, trata-se de coffee break para serem servidos durante a realização de eventos, cursos e reuniões, sem quantidade mínimas exigidas.

9. Os PRODUTOS cotados deverão obedecer às normas vigentes e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de preço.

11. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.



17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no caso que tange aos subitens supra.

17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

17.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

18.1. A Administração do CIS de IVAIPORÁ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinando o Contrato Administrativo, aceitar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CIS de IVAIPORÁ.

18.3. É facultado à Administração do CIS de IVAIPORÁ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da convocação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação/qualificação exigidas neste Pregão.

18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele onusados, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelas disposições de direito público, aplicando-se, inclusive, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e das disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 da Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reatando o direito da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da cidade de Ivaiporá.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS de IVAIPORÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

XIX – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

19.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio à licitação poderá solicitar amostras das empresas classificadas e primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital. A Empresa que receber a solicitação de amostragem deverá apresentar (01) uma amostra acompanhada de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 72 horas, após a classificação dos lances pelo pregoeiro.

19.2. Todas as amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: número do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca, modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade.

19.3. As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá ser identificada com o número do Pregão e o item a que se refere.

19.4. Local para entrega das amostras: Rua Professora Diva Preença 500, centro cp: 86870-005 Ivaiporá – PR.

19.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, com o objetivo de garantir a qualidade dos produtos.

IVAIPORÁ, 04 de JUNHO de 2025.

Renan Menck Romanichen
Presidente do CIS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é _____, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, Processo nº 42/2025, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I. CONSTATANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA)

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo não incluir-se-á o dia de início e o dia de término.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal e o valor deverá ser devidamente vista pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de 2025.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



achar conveniente e necessário.

19.6. Se o 1º não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

19.7. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:
- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicável.

19.8. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

19.9. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal solicitante que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

19.10. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reaprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

19.11. Desta forma, seria imprudente empregar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que o Consórcio adquira um melhor produto e necessário solicitar e analisar amostras.

19.12. Cabe ressaltar que Consórcio, caso não faça tal análise, com o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos.

XX – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

20.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender esteticamente às descrições dos itens constantes no Anexo I.

20.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos superacionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) em seu e-mail, expedida pelo setor de compras.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) sendo rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

21.3 – Caso o (a) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATORIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do departamento solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o objeto inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o objeto inicialmente contratado.

21.4 – Do não recebimento do produto:

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2025

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA).

Valor Máximo da Licitação: R\$25.623,90 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte e tres reais e noventa centavos).

Item	Descrição dos produtos	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁGUA MINERAL GARRAFAS DE 1 LITRO	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
2	SUCO DE FRUTA 1 LITRO – TIPO NECTAR SABORES DIVERSOS	60	R\$ 12,23	R\$ 733,80
3	SUCO DE FRUTA 1 LITRO – INTEGRAL LARANJA, MAÇA OU UVA	60	R\$ 15,30	R\$ 918,00
4	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO – GARRAFA DE 2 LITROS	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
5	CAFE ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO (Com ou sem açúcar)	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
6	BOLO INTEIRO, MÍNIMO 700 GRAMAS, SABORES CHOCOLATE, CENOURA, MILHO OU COCO	50	R\$ 31,57	R\$ 1.578,50
7	MEIO CENTO DE MINI PAO COM PRESUNTO, QUEIJO E ALFACE	20	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60
8	MEIO CENTO DE PAO DE ASSADO	60	R\$ 87,50	R\$ 5.250,00
9	MEIO CENTO DE SALGADO QUEIJO – TIPO ESFIRRA, CROISSANT RECHEADO, EMPADINHA, MINI PIZZA	60	R\$ 74,17	R\$ 4.450,20
10	CENTO DE SALGADO FRITO	30	R\$ 59,82	R\$ 1.794,60
11	SALADA DE FRUTAS, SERVIDO INDIVIDUALMENTE EM POTE/COPO DE PLÁSTICO COM TAMPA (COM COLHER OU PA) COM MÍNIMO DE 100G, COM NO MÍNIMO 3 VARIEDADES DAS SEGUINTES FRUTAS: MAÇA, ABACAXI, LARANJA, MELÃO, MANGA, MAMÃO, MORANGO, PERA E KIWI	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
12	BANANA – 1 QUILO	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
13	MAÇA – 1 QUILO	20	R\$ 13,11	R\$ 262,20

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS:

1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
3. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos os Impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas com frete e entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s).
4. Maiores Esclarecimentos:
5. Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência, até 30 (trinta) dias.

Rua Professora Diva Preença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____ com sede na Rua _____ nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, _____ sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissional, residente e domiciliado nesta cidade, **nome e constituiu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO Eletrônico nº 03/2025, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de Ivaiporá-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

Rua Professora Diva Preença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ATA REGISTRO PREÇOS Nº 2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2025
PROCESSO Nº. 42/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 500 em Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CH-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 329, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu - PR.

CONTRATADA: a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação» «Ano_Licitação», de acordo com a Lei nº 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e acatam:

Registros formalizados

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, cujas especificações, preços, quantidades e fornecedores foram previamente definidas por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, à quantidade e às especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025.

2.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto

2.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

3. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos previstos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada seu extrato e divulgada no Diário Oficial do Consórcio.

Contratações futuras

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento do licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

4.1. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que valor registrado seja igual ou inferior aos preços cotados nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 62, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 e seus Anexos.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063 e informe o código 23A3-C5D0-9FB8-F063



Vínculos da ARP

5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em qualidade de condições.

6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item do Termo de Referência anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Obrigações do fornecedor

7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

7.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação às (s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicará as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

7.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovado(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se verdadeiras;

7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8. Resarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

7.11. Observar o conteúdo da Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporá fica obrigado a proceder retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.124, de 11 de janeiro de 2012.

7.12. Realizar a entrega dos produtos em até 48 horas após envio de NAD, em endereço e horário a combinar no ato de envio da NAD, ACOMPANHADO DE COXES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS.

7.13. Conforme objeto desta licitação, trata-se de coffee break para serem servidos durante a realização do

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063 e informe o código 23A3-C5D0-9FB8-F063



eventos, cursos e reuniões, sem quantidade mínimas exigidas.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

8. As empresas com preços registrados nesta ARP e sinalizadas dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 8 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ela firmados em decorrência do presente registro de preços.

8.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

9. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por LOTE/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

9.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021.

9.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

9.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em interesse público, quando o titular do registro:

9.5. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

9.6. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

9.7. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

9.8. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

9.9. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.10. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

9.11. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

9.12. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

9.13. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

10. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

Ivaiporá, «Data_Assinatura»

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063 e informe o código 23A3-C5D0-9FB8-F063



CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»-«CNPJ_CPF_Fornecedor»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063 e informe o código 23A3-C5D0-9FB8-F063



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDRÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-PR Comissão de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____, CNPJ _____, DECLARA:

➤ Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

➤ Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, conforme descrição constante do ANEXO I.

➤ Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do Responsável

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063 e informe o código 23A3-C5D0-9FB8-F063



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.

Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO/ NOME:

CPF:

RG:

ORÇÃO EMISSOR:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "comunicação" no caso de a empresa consignar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que dispõe de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratual com a administração, gerando, por consequência a abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.

Os empenhos e/ou notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione com fonte contável os e-mails licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063 e informe o código 23A3-C5D0-9FB8-F063



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23A3-C5D0-9FB8-F063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 05/06/2025 17:18:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisiivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063>

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CNPJ/MF nº 575.468 inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 11931 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7567, em horário comercial falar com Milena, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CNPJ/MF nº 062.989 inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2462200000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7567, em horário comercial falar com Milena, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CNPJ/MF nº 107.006 inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 16532 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7567, em horário comercial falar com Milena, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CNPJ/MF nº 021.581 inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 748960000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7567, em horário comercial falar com Milena, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 usuário: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/23A3-C5D0-9FB8-F063 e informe o código 23A3-C5D0-9FB8-F063



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

OBJETO: Aquisição de canecas e camisetas personalizadas destinadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como parte das ações de valorização, pertencimento e incentivo à permanência escolar, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos produtos e a verificação de que estão de acordo com as especificações exigidas. Para isso, será necessário o atesto do fiscal responsável, mediante conferência da nota fiscal e comprovação do recebimento correto dos itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
06.001.12.361.1201.1.602.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.001.12.361.1201.2.601.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.001.12.366.1201.1.603.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.001.12.366.1201.1.606.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

CONTRATADO: ACAO COMUNITARIA DO BRASIL VOCACAO.
CNPJ/MF: 61.750.246/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANECA EM PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 300 ML, NA COR BRANCA, COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL CONFORME ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM ACABAMENTO LISO, BRILHANTE E UNIFORME. ADEQUADO PARA USO DIÁRIO. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM TINTAS DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTES A LAVAGENS E AO CALOR, PREFERENCIALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A FIXAÇÃO E QUALIDADE VISUAL.	UNIDADE	100	37,7600	3.776,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



	O MODELO ELEMENTOS GRAFICOS	FINAL	DEVERA	CONTER			
02	CAMISETA UNISEX, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COM TAMANHOS VARIADOS (P, M E G). O MATERIAL DEVERA POSSUIR BOA GRAMATURA, TOQUE SUAVE, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE. A CAMISETA DEVERÁ SER CONFORTÁVEL PARA USO DIÁRIO, NÃO PODENDO ENCOLHER OU DESBOTAR FACILMENTE. AS ESTAMPAS DEVERÃO SER FEITAS COM TINTAS DE ALTA DURABILIDADE. O MODELO DEVERÁ INCLUIR, OBRIGATORIAMENTE, A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS NO PEITO (LADO ESQUERDO), A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE NA MANGA ESQUERDA, E A INSCRIÇÃO "PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS" NA PARTE TRASEIRA (COSTAS) DA CAMISETA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE.				UNIDADE	100	27,4900
							2.749,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.525,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 09 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 10:11:13 -03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

OBJETO: Aquisição de canecas e camisetas personalizadas destinadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como parte das ações de valorização, pertencimento e incentivo à permanência escolar, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, datado de 08/05/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 21/05/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, tendo como contratada a empresa ACAO COMUNITARIA DO BRASIL VOCACAO inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.750.246/0001-75**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 09 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 10:11:31 -03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

OBJETO: Aquisição de canecas e camisetas personalizadas destinadas aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como parte das ações de valorização, pertencimento e incentivo à permanência escolar, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **039/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **039/2025**, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa ACAO COMUNITARIA DO BRASIL VOCACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.750.246/0001-75**. Perfazendo o valor total de **R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 09 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 10:11:43 -03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer alimentação aos pesquisadores nas Estações Ecológicas Municipais conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Município e a Universidade Central do Paraná – UNICENTRO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante da Nota Fiscal apresentada, junto aos relatórios provisórios e definitivos apresentados pelo setor fiscalizante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1200118122220121213390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1200118122220121233390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1200318541220121223390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: CYRLENE MOREIRA GULART
CNPJ/MF: 28.208.451/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) DESCRIÇÃO: CAFÉ, LEITE, PÃO FRANCÊS E/OU CASEIRO, 01 OPÇÃO DE BÓLO E/OU BOLACHA.	UNIDADE	300	25,00	7.500,00
02	REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTA) DESCRIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, 01 OPÇÃO DE CARNE, 01 OPÇÃO DE LEGUME E/OU MASSA, 02 OPÇÕES DE SALADA.	UNIDADE	450	34,00	15.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.800,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 09 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 10:20:57 -03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer alimentação aos pesquisadores nas Estações Ecológicas Municipais conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Município e a Universidade Central do Paraná – UNICENTRO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, datado de 11/03/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 01/04/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, tendo como contratada a empresa CYRLENE MOREIRA GULART inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.208.451/0001-38**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 09 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 10:21:12 -03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer alimentação aos pesquisadores nas Estações Ecológicas Municipais conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Município e a Universidade Central do Paraná – UNICENTRO.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **040/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **040/2025**, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa CYRLENE MOREIRA GULART, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.208.451/0001-38**. Perfazendo o valor total de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 09 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 10:21:23 -03'00'

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 6/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MASTER AUDIOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA IMPRESSORA DO APARELHO IMITANCÍOMETRO

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/53E0-9482-0B93-DC37>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0640 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E0-9482-0B93-DC37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS (CPF 670.XXX.XXX-68) em 06/06/2025 16:47:22 GMT-03:00
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS (CPF 670.XXX.XXX-68) em 06/06/2025 16:48:43 GMT-03:00
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 09/06/2025 10:26:10 GMT-03:00
Paget: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/53E0-9482-0B93-DC37>

